



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização da XXXVI Festa do Ruralista, tradicional festa do Município de Piracema e região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de julho de 2024, em todas as repartições públicas municipais.

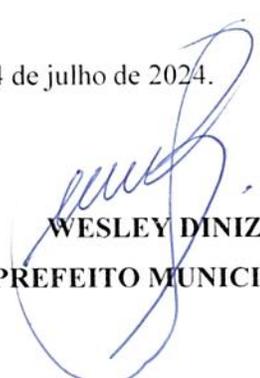
Art. 2º Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo, as atividades essenciais e imprescindíveis não deverão ser interrompidas em especial as da Secretaria de Saúde, que manterá plantão para os serviços de ordem emergencial, bem como abastecimento de água (SEMAE) e manutenção dos serviços emergenciais de infraestrutura, dentre outros.

Art. 3º Os Secretários de Governo e Diretores de Departamento no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e usina de reciclagem, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

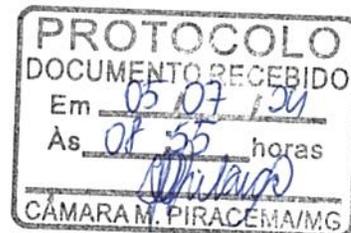
Art. 4º Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 04 de julho de 2024.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 04/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.)
